



# GAZETA MUNICIPAL

## Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Ano I | Nº 236 | Quarta-feira, 06 de Outubro de 2021

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

**Emanuel Pinheiro**  
Prefeito

**José Roberto Stopa**  
Vice-Prefeito

**Luis Claudio de Castro Sodré**  
Secretário Municipal de Governo

**Hellen Janayna Ferreira de Jesus**  
Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência

**Carlina Maria Rabello Leite Jacob**  
Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

**Edilene de Souza Machado**  
Secretária Municipal de Educação

**Antônio Roberto Possas de Carvalho**  
Secretário Municipal de Fazenda

**Ellaine Cristina Ferreira Mendes**  
Secretária Municipal de Gestão - Interina

**Leonardo da Area Leão Monteiro**  
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

**Renivaldo Alves do Nascimento**  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Sustentável

**Juares Silveira Samaniego**  
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

**Luciana Zamproni Branco**  
Secretária Municipal da Mulher

**Fausto Alberto Olini**  
Secretário Municipal de Comunicação

**José Roberto Stopa**  
Secretário Municipal de Obras Públicas

**Leovaldo Emanuel Sales da Silva**  
Secretário Municipal de Ordem Pública

**Jesus Lange Adrien Neto**  
Secretário Municipal de Planejamento

**Suelen Danielen Alliard**  
Secretária Municipal de Saúde - Interina

**Francisco Antônio Vuolo**  
Secretário Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico

**Oscarlino Alves Arruda Junior**  
Secretário Municipal da Turismo

**Juliette Caldas Migueis**  
Procuradora-Geral do Município

**Mariana Cristina Ribeiro dos Santos**  
Controladora-Geral do Município

**Vanderlúcio Rodrigues da Silva**  
Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos

**Alexandro Adriano Lisandro de Oliveira**  
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Cuiabá

**Vinicius Gatto Cavalcante Oliveira**  
Diretor-Geral da Empresa Cuiabana De Saúde Pública - Interino

### ÍNDICE

Conselhos .....	01
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS .....	01
Secretarias .....	04
Secretaria Municipal de Gestão .....	04
Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos .....	04
Coordenadoria de Contratos e Aditivos .....	04
Secretaria Municipal de Saúde .....	04
Portaria .....	04
Secretaria Municipal de Educação .....	08
Portaria .....	08
Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano 13	
Portaria .....	13
Secretaria Municipal de Planejamento .....	13
Portaria .....	13
Secretaria Municipal de Governo .....	13
Portaria .....	13
Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico .....	14

### Conselhos

#### Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

##### ATA Nº 1 – REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL

##### HABILITAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS SEGMENTOS DA SOCIEDADE CIVIL NO CMAS CUIABÁ GESTÃO 2021-2023.

Aos 05 dias de outubro de 2021, a Comissão Eleitoral composta pela Presidente Luciene Rodrigues de Moraes (Representante do Instituto Pro Ação de Desenvolvimento Sustentável da Pessoa e à Inclusão – PROASPI), pela Vice-Presidente Letícia de Arruda Monteiro Albuquerque (Representante da Associação para Desenvolvimento Social dos Municípios de Mato Grosso – APDM), pelos seguintes membros Amanda Cândida Moreira de Lima (Representante do Centro de Pastoral para Migrantes – CPM), Teresinha Aparecida Morockoski (Representante da Associação de Promoção Humana e Social - Instituto Atitude), intuída na forma prevista nos artigos 3º e 4º da Resolução Conjunta SADHPD/CMAS Nº 002, de 26 de agosto de 2021, pela Resolução CMAS 070 de 26 de agosto de 2021, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Eleitoral aprovado pela Resolução CMAS 075 de 03 de setembro de 2021, alterado pela Resolução CMAS 076 de 17 de setembro de 2021, com assessoria do Secretário Executivo do CMAS Miguel Pereira da Silva, após análise dos pedidos, manifestaram e julgaram as habilitações dos(as) candidatos(as)/eleitores(as) e dos(as) postulantes a eleitores(as) ao processo eleitoral para a representação da Sociedade Civil, Gestão 2021-2023 do Conselho Municipal de Assistência Social de Cuiabá (CMAS), referente aos representantes ou organizações de usuários, das entidades e organizações de assistência social, das entidades e organizações dos trabalhadores do Sistema Único da Assistência Social (SUAS), na forma do documento anexo a esta Ata. A Comissão Eleitoral analisou devidamente a documentação apresentada, assinou e anexou os respectivos pareceres aos processos e informa que o prazo para recurso ou manifestações contrárias é de 08 a 11 de outubro de 2021, conforme o cronograma eleitoral aprovado pela Resolução CMAS 076 de 17 de setembro de 2021. Nada mais havendo a tratar, a Presidente deu como encerrado os trabalhos e Eu, Miguel Pereira da Silva Secretário Executivo do CMAS para constar, lavrei a presente ata que após lida levará a assinatura dos membros da Comissão Eleitoral.

Miguel Pereira da Silva \_\_\_\_\_

Luciene Rodrigues de Moraes \_\_\_\_\_

Letícia de Arruda Monteiro Albuquerque \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Amanda Cândida Moreira de Lima \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Teresinha Aparecida Morockoski \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

##### ANEXO

##### COMISSÃO ELEITORAL

##### I – PELA HABILITAÇÃO

1) DAS CANDIDATAS:

**a) Entidades e Organizações de Assistência Social**

1 - Condição: Candidata/Eleitora

Segmento: Entidade

Processo: 002/2021

Entidade: Federação das Associações Pestalozzi do Estado de Mato Grosso - FEAPEMAT

CNPJ: 12.010.215/0001-72

Pessoa Designada: Ruth Leite da Silva

CPF: 078.239.831-68

Decisão: HABILITADO(A)

Motivo: Por atender os requisitos e critérios estabelecidos no Regimento Eleitoral aprovado pela Resolução CMAS 075 de 03 de setembro de 2021, alterado pela Resolução CMAS 076 de 17 de setembro de 2021.

2 - Condição: Candidata/Eleitora

Segmento: Entidade

Processo: 003/2021

Entidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cuiabá – APAE

CNPJ: 03.488.590/0001-31

Pessoa Designada: Jussara Maria Teixeira de Amorim

CPF: 836.332.941-04

Decisão: HABILITADO(A)

Motivo: Por atender os requisitos e critérios estabelecidos no Regimento Eleitoral aprovado pela Resolução CMAS 075 de 03 de setembro de 2021, alterado pela Resolução CMAS 076 de 17 de setembro de 2021.

3 - Condição: Candidata/Eleitora

Segmento: Entidade

Processo: 005/2021

Entidade: Obras Sociais Anália Franco

CNPJ: 08.359.020/0001-65

Pessoa Designada: Luiz Gonzaga Nascimento

CPF: 022.315.301-04

Decisão: HABILITADO(A)

Motivo: Por atender os requisitos e critérios estabelecidos no Regimento Eleitoral aprovado pela Resolução CMAS 075 de 03 de setembro de 2021, alterado pela Resolução CMAS 076 de 17 de setembro de 2021.

4 - Condição: Candidata/Eleitora

Segmento: Entidade

Processo: 008/2021

Entidade: Associação Matogrossense de Pesquisa e Apoio a Adoção – AMPARA

CNPJ: 10.718.071/0001-88

Pessoa Designada: Daisy Anne Marklew Guilem

CPF: 171.221.298-29

Decisão: HABILITADO(A)

Motivo: Por atender os requisitos e critérios estabelecidos no Regimento Eleitoral aprovado pela Resolução CMAS 075 de 03 de setembro de 2021, alterado pela Resolução CMAS 076 de 17 de setembro de 2021.

5 - Condição: Candidata/Eleitora

Segmento: Entidade

Processo: 016/2021

Entidade: Associação Matogrossense dos Cegos – AMC

CNPJ: 36.910.602/0001-23

Pessoa Designada: Luciano Marcelo de Campos

CPF: 689.322.601-25

Decisão: HABILITADO(A)

Motivo: Por atender os requisitos e critérios estabelecidos no Regimento Eleitoral aprovado pela Resolução CMAS 075 de 03 de setembro de 2021, alterado pela Resolução CMAS 076 de 17 de setembro de 2021.

6 - Condição: Candidata/Eleitora

Segmento: Entidade

Processo: 026/2021

Entidade: Associação Beneditina da Providencia “Casa Irmã Faustina”

CNPJ: 02.765.097/0004-00

Pessoa Designada: Priscila Rosa da Silva Neves

CPF: 732.318.861-04

Decisão: HABILITADO(A)

Motivo: Por atender os requisitos e critérios estabelecidos no Regimento Eleitoral aprovado pela Resolução CMAS 075 de 03 de setembro de 2021, alterado pela Resolução CMAS 076 de 17 de setembro de 2021.

7 - Condição: Candidata/Eleitora

Segmento: Entidade

Processo: 028/2021

Entidade: Associação de Espinha Bífida de Mato Grosso – AEB/MT

CNPJ: 06.187.385/0001-24

Pessoa Designada: Núbia Patrícia Ribeiro de Oliveira

CPF: 568.678.591-00

Decisão: HABILITADO(A)

Motivo: Por atender os requisitos e critérios estabelecidos no Regimento Eleitoral aprovado pela Resolução CMAS 075 de 03 de setembro de 2021, alterado pela Resolução CMAS 076 de 17 de setembro de 2021.

**b) Entidades e Organizações de Trabalhadores do SUAS**

1 - Condição: Candidata/Eleitora

Segmento: Trabalhador

Processo: 006/2021

Entidade: Conselho Regional de Administração - CRA MT

CNPJ: 26.562.892/0001-08

Pessoa Designada: Esdras Warley Nunes de Jesus

CPF: 834.159.551-68

Decisão: HABILITADO(A)

Motivo: Por atender os requisitos e critérios estabelecidos no Regimento Eleitoral aprovado pela Resolução CMAS 075 de 03 de setembro de 2021, alterado pela Resolução CMAS 076 de 17 de setembro de 2021.

2 - Condição: Candidata/Eleitora

Segmento: Trabalhador

Processo: 009/2021

Entidade: Conselho Regional de Psicologia CRP-MT 18ª Região - CRP MT

CNPJ: 12.932.366/0001-88

Pessoa Designada: André Luiz Martins

CPF: 054.037.391-57

Decisão: HABILITADO(A)

Motivo: Por atender os requisitos e critérios estabelecidos no Regimento Eleitoral aprovado pela Resolução CMAS 075 de 03 de setembro de 2021, alterado pela Resolução CMAS 076 de 17 de setembro de 2021.

3 - Condição: Candidata/Eleitora

Segmento: Trabalhador

Processo: 010/2021

Entidade: Conselho Regional de Economia - CORECON MT

CNPJ: 03.527.264/0001-96

Pessoa Designada: Gonçalo Papazian

CPF: 111.175.241-91

Decisão: HABILITADO(A)

Motivo: Por atender os requisitos e critérios estabelecidos no Regimento Eleitoral aprovado pela Resolução CMAS 075 de 03 de setembro de 2021, alterado pela Resolução CMAS 076 de 17 de setembro de 2021.

4 - Condição: Candidata/Eleitora

Segmento: Trabalhador

Processo: 012/2021

Entidade: Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Mato Grosso – OAB MT

CNPJ: 03.539.731/0001-06

Pessoa Designada: Danilo de Oliveira Nunes

CPF: 819.024.171-00

Decisão: HABILITADO(A)

Motivo: Por atender os requisitos e critérios estabelecidos no Regimento Eleitoral aprovado pela Resolução CMAS 075 de 03 de setembro de 2021, alterado pela Resolução CMAS 076 de 17 de setembro de 2021.

5 - Condição: Candidata/Eleitora

Segmento: Trabalhador

Processo: 019/2021

Entidade: Conselho Regional de Serviço Social 20ª Região – CRESS MT

CNPJ: 00.809.350/0001-01

Pessoa Designada: Júlio Cesar Marinho Santos



CPF: 859.183.305-85

Decisão: HABILITADO(A)

Motivo: Por atender os requisitos e critérios estabelecidos no Regimento Eleitoral aprovado pela Resolução CMAS 075 de 03 de setembro de 2021, alterado pela Resolução CMAS 076 de 17 de setembro de 2021.

c) Organização de Usuários da Assistência Social

1 - Condição: Candidata/Eleitora

Segmento: Usuário (Org)

Processo: 004/2021

Entidade: Associação Matogrossense Pró Idosos - AMPI

CNPJ: 37.501.244/0001-68

Pessoa Designada: Iva Ferreira Gonçalves

CPF: 074.758.531-87

Decisão: HABILITADO(A)

Motivo: Por atender os requisitos e critérios estabelecidos no Regimento Eleitoral aprovado pela Resolução CMAS 075 de 03 de setembro de 2021, alterado pela Resolução CMAS 076 de 17 de setembro de 2021.

2 - Condição: Candidata/Eleitora

Segmento: Usuário (Org)

Processo: 017/2021

Entidade: Federação de Umbanda e Candomblé do Estado de Mato Grosso - FEUCIMAT

CNPJ: 14.982.219/0001-48

Pessoa Designada: Edson Mauro Maia da Veiga

CPF: 191.294402-20

Decisão: HABILITADO(A)

Motivo: Por atender os requisitos e critérios estabelecidos no Regimento Eleitoral aprovado pela Resolução CMAS 075 de 03 de setembro de 2021, alterado pela Resolução CMAS 076 de 17 de setembro de 2021.

3 - Condição: Candidata/Eleitora

Segmento: Usuário (Org)

Processo: 018/2021

Entidade: Centro Nacional da Cidadania Negra MT – CENEG MT

CNPJ: 07.487.526/0001-97

Pessoa Designada: Joyce Lilian Lombardi

CPF: 852.730.071-00

Decisão: HABILITADO(A)

Motivo: Por atender os requisitos e critérios estabelecidos no Regimento Eleitoral aprovado pela Resolução CMAS 075 de 03 de setembro de 2021, alterado pela Resolução CMAS 076 de 17 de setembro de 2021.

4 - Condição: Candidata/Eleitora

Segmento: Usuário (Org)

Processo: 020/2021

Entidade: Grupo de Idosos Coração de Mãe Bairro Grande Terceiro

CNPJ: 70.499.595/0001-57

Pessoa Designada: Maria Estrela Teixeira Simões

CPF: 029.765.288-53

Decisão: HABILITADO(A)

Motivo: Por atender os requisitos e critérios estabelecidos no Regimento Eleitoral aprovado pela Resolução CMAS 075 de 03 de setembro de 2021, alterado pela Resolução CMAS 076 de 17 de setembro de 2021.

5 - Condição: Candidata/Eleitora

Segmento: Usuário (Org)

Processo: 025/2021

Entidade: Associação de Idosos Menino Jesus do Bairro Jardim Vitória

CNPJ: 03.219.397/0001-03

Pessoa Designada: Elza Maria de Araújo Rodrigues

CPF: 453.056.921-72

Decisão: HABILITADO(A)

Motivo: Por atender os requisitos e critérios estabelecidos no Regimento Eleitoral aprovado pela Resolução CMAS 075 de 03 de setembro de 2021, alterado pela Resolução CMAS 076 de 17 de setembro de 2021.

6 - Condição: Candidata/Eleitora

Segmento: Usuário (Org)

Processo: 029/2021

Entidade: Instituto de Mulheres Negras - IMUNE

CNPJ: 09.199.315/0001-84

Pessoa Designada: Lucineia Soares da Silva

CPF: 603.821.471-20

Decisão: HABILITADO(A)

Motivo: Por atender os requisitos e critérios estabelecidos no Regimento Eleitoral aprovado pela Resolução CMAS 075 de 03 de setembro de 2021, alterado pela Resolução CMAS 076 de 17 de setembro de 2021.

2) DAS ELEITORAS:

a) Entidades e Organizações de Assistência Social

1 - Condição: Eleitora

Segmento: Entidades e Organizações de Assistência Social

Processo: 001/2021

Entidade: Associação Terapêutica e Ambiental Paraíso – ATAP

CNPJ: 12.793.219/0001-74

Pessoa Designada: Neusa Vieira Lima de Moura

CPF: 782.515.241-72

Decisão: HABILITADO(A)

Motivo: Por atender os requisitos e critérios estabelecidos no Regimento Eleitoral aprovado pela Resolução CMAS 075 de 03 de setembro de 2021, alterado pela Resolução CMAS 076 de 17 de setembro de 2021.

2 - Condição: Eleitora

Segmento: Entidades e Organizações de Assistência Social

Processo: 007/2021

Entidade: Centro de Integração Empresa Escola – CIEE

CNPJ: 61.600.839/0015-50

Pessoa Designada: Suelen Cristina de Amorim

CPF: 022.687.651-99

Decisão: HABILITADO(A)

Motivo: Por atender os requisitos e critérios estabelecidos no Regimento Eleitoral aprovado pela Resolução CMAS 075 de 03 de setembro de 2021, alterado pela Resolução CMAS 076 de 17 de setembro de 2021.

3 - Condição: Eleitora

Segmento: Entidades e Organizações de Assistência Social

Processo: 011/2021

Entidade: Associação Pestalozzi de Cuiabá

CNPJ: 15.023.815/0001-63

Pessoa Designada: Inaê Teresa Almeida da Costa Vilela

CPF: 785.545.781-04

Decisão: HABILITADO(A)

Motivo: Por atender os requisitos e critérios estabelecidos no Regimento Eleitoral aprovado pela Resolução CMAS 075 de 03 de setembro de 2021, alterado pela Resolução CMAS 076 de 17 de setembro de 2021.

4 - Condição: Eleitora

Segmento: Entidades e Organizações de Assistência Social

Processo: 013/2021

Entidade: Associação Beneficente Educativa Voz da Verdade

CNPJ: 01.987.606/0001-25

Pessoa Designada: Osmário Forte Daltro

CPF: 156.811.571-72

Decisão: HABILITADO(A)

Motivo: Por atender os requisitos e critérios estabelecidos no Regimento Eleitoral aprovado pela Resolução CMAS 075 de 03 de setembro de 2021, alterado pela Resolução CMAS 076 de 17 de setembro de 2021.

5 - Condição: Eleitora

Segmento: Entidades e Organizações de Assistência Social

Processo: 014/2021

Entidade: Associação Centro América de Karatê Shotokan

CNPJ: 15.359.334/0001-23

Pessoa Designada: Vilda Aparecida Lúcio

CPF: 536.595.111-53

Decisão: HABILITADO(A)

Motivo: Por atender os requisitos e critérios estabelecidos no Regimento Eleitoral aprovado pela Resolução CMAS 075 de 03 de setembro de 2021, alterado pela Resolução CMAS 076 de 17 de setembro de 2021.

6 - Condição: Eleitora



Segmento: Entidades e Organizações de Assistência Social

Processo: 015/2021

Entidade: Instituto Pro Ação de Desenvolvimento Sustentável da Pessoa e a Inclusão – PROASPI

CNPJ: 14.217.208/0001-71

Pessoa Designada: Luciene Rodrigues de Moraes

CPF: 393.687.851-04

Decisão: HABILITADO(A)

Motivo: Por atender os requisitos e critérios estabelecidos no Regimento Eleitoral aprovado pela Resolução CMAS 075 de 03 de setembro de 2021, alterado pela Resolução CMAS 076 de 17 de setembro de 2021.

7 - Condição: Eleitora

Segmento: Entidades e Organizações de Assistência Social

Processo: 021/2021

Entidade: Obras Sociais Vianna de Carvalho

CNPJ: 07.901.765/0001-41

Pessoa Designada: Paulo Mario Martins Barros Costa

CPF: 340.395.971-68

Decisão: HABILITADO(A)

Motivo: Por atender os requisitos e critérios estabelecidos no Regimento Eleitoral aprovado pela Resolução CMAS 075 de 03 de setembro de 2021, alterado pela Resolução CMAS 076 de 17 de setembro de 2021.

8 - Condição: Eleitora

Segmento: Entidades e Organizações de Assistência Social

Processo: 022/2021

Entidade: Comitê Pró-Infância

CNPJ: 07.358.428/0001-50

Pessoa Designada: Daniele Cristine de Almeida Leoncio

CPF: 039.404.921-75

Decisão: HABILITADO(A)

Motivo: Por atender os requisitos e critérios estabelecidos no Regimento Eleitoral aprovado pela Resolução CMAS 075 de 03 de setembro de 2021, alterado pela Resolução CMAS 076 de 17 de setembro de 2021.

9 - Condição: Eleitora

Segmento: Entidades e Organizações de Assistência Social

Processo: 023/2021

Entidade: Obras Sociais da Associação Irmão Praeiro

CNPJ: 07.179.043/0001-25

Pessoa Designada: Daianny Cristina Tingo de Lima Avelino Vieira

CPF: 728.935.911-91

Decisão: HABILITADO(A)

Motivo: Por atender os requisitos e critérios estabelecidos no Regimento Eleitoral aprovado pela Resolução CMAS 075 de 03 de setembro de 2021, alterado pela Resolução CMAS 076 de 17 de setembro de 2021.

10 - Condição: Eleitora

Segmento: Entidades e Organizações de Assistência Social

Processo: 024/2021

Entidade: Obras Sociais Wantuil de Freitas

CNPJ: 07.030.439/0001-06

Pessoa Designada: Cley Roberto Fernandes da Silva

CPF: 807.293.716-20

Decisão: HABILITADO(A)

Motivo: Por atender os requisitos e critérios estabelecidos no Regimento Eleitoral aprovado pela Resolução CMAS 075 de 03 de setembro de 2021, alterado pela Resolução CMAS 076 de 17 de setembro de 2021.

11 - Condição: Eleitora

Segmento: Entidades e Organizações de Assistência Social

Processo: 027/2021

Entidade: Associação de Promoção Humana e Social – Instituto Atitude

CNPJ: 08.791.800/0001-80

Pessoa Designada: Teresinha Aparecida Morockoski

CPF: 478.981.002-04

Decisão: HABILITADO(A)

Motivo: Por atender os requisitos e critérios estabelecidos no Regimento Eleitoral aprovado pela Resolução CMAS 075 de 03 de setembro de 2021, alterado pela

Resolução CMAS 076 de 17 de setembro de 2021.

## Secretarias

### Secretaria Municipal de Gestão

### Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos

### Coordenadoria de Contratos e Aditivos

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2021/PMC

Originário do Pregão Presencial Nº 004/2021/PMC e Processo Administrativo nº 61.739/2020. **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, através da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos - LIMPURB, neste ato representado por seu diretor Geral, Senhor Vanderlúcio Rodrigues da Silva. **CONTRATADA:** A empresa M.J. DE LIMA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.976.952/0001-97, neste ato representada pelo seu Representante Legal, Senhor Maikel Jacobsn de Lima, tem entre si justo e avençado o presente instrumento. **OBJETO:** 1.1 Contratação de empresa para confecção e instalação de brinquedos infantis de madeira para playground, bancos de madeira e pergolados, para serem instalados em diversas praças de Cuiabá. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 27.101; Projeto/Atividade: 2024; Natureza da Despesa: 33.90.39; Fonte: 100. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 487.047,70 (quatrocentos e oitenta e sete mil, quarenta e sete reais e setenta centavos). **AMPARO LEGAL:** A lavratura do presente contrato decorre da realização do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021/PMC**, realizado Regido pela Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.011/2011 e Decreto Municipal 5.456, de 24 de fevereiro de 2014, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar Municipal 192 de 05 de outubro de 2009.

### Extrato de Termo Aditivo

**ERRATA AO EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 654/2016 PARTES:** Município de Cuiabá, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.533.064/0001-46, com sede na Praça Alencastro, na cidade de Cuiabá/MT, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano e da Pessoa com Deficiência –SADHPD, Senhora Hellen Janayna Ferreira Mendes **CONTRATANTE** e do outro lado a Empresa Pantanal Segurança Ltda, inscrita no CNPJ Nº 08.282.957/0001-80, **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Representante Legal Senhora Maluze Gonçalves de Queiroz - **Processo Administrativo nº. 041.121/2021**, vinculado ao **Contrato nº 654/2016**, oriundo do Pregão Presencial nº. 004/2016/DPMT. Divulgado Na GAZETA MUNICIPAL DE CUIABÁ, no dia 21 de Setembro de 2021, Ano I, Nº 224, página 03.

**ONDE SE LÊ:**

“EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 654/2019”

**LEIA-SE:**

“EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 654/2016”.

Cuiabá-MT, 05/10/2021.

## Secretaria Municipal de Saúde

### Portaria

#### PORTARIA SMS Nº 199/CERAGP/2021

A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

**CONSIDERANDO** a solicitação formulada nos autos – Processo nº 00.089.256/2021-1;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA SMS Nº 192/CERAGP/2021** que trata do pedido de afastamento sem ônus para tratar de interesse particular, do (a) Servidor (a) **JUNIOR DO NASCIMENTO CUNHA**, agente comunitário de saúde, Matrícula: 4866905, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Aníbal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 04 de outubro de



2021.

**SUELEN DANIELEN ALLIEND**  
Secretária Municipal de Saúde Interina

**PORTARIA SMS Nº 194/CERAGP/2021**

A Secretária Interina da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

**CONSIDERANDO** a solicitação formulada nos autos – Processo nº 00.083.553/2021-1;

RESOLVE:

**Art. 1º - FAZER RETORNAR** as atividades, o Servidor MARILEIDE GONCALVES SCHURING MONTEIRO, - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Matrícula 4866677, **A SER LOTADO (A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a partir da data de 21 de setembro de 2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 28 de setembro de 2021.

**SUELEN DANIELEN ALLIEND**  
Secretária Municipal de Saúde Interina

**PORTARIA SMS Nº 195 /CERAGP/2021**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

**CONSIDERANDO** a solicitação formulada nos autos – Processo nº 00.082.336/2021-1;

RESOLVE:

**Art. 1º - DEFERIR** o pedido de afastamento sem ônus para tratar de interesse particular, pelo período de 02 (dois) anos a partir da data de 29/09/2021, da Servidora JANAYNA MARTINS DE OLIVEIRA PRADO, CIRURGIÁ DENTISTA, Matrícula: 4854789, lotada na GCO COXIPO, conforme CI Nº 1.743/2021/ASSEJUR/DAC/SMS.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 28 de setembro de 2021.

**SUELEN DANIELEN ALLIEND**  
Secretária Municipal de Saúde Interina

**PORTARIA SMS Nº 196/CERAGP/2021**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

**CONSIDERANDO** a solicitação formulada nos autos – Processo MVP Nº 00.080.978/2021-1;

RESOLVE:

**Art. 1º - DEFERIR** Licença para Capacitação a título de licença prêmio, somente para gozo, quinquênio (s) 2011/2016, ao (a) servidor (a) LOACI MARIA DOS REIS, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM (EM EXTINÇÃO), Matrícula 1000708, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 28 de setembro de 2021.

**SUELEN DANIELEN ALLIEND**  
Secretária Municipal de Saúde Interina

**PORTARIA SMS Nº 197/CERAGP/2021**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

**CONSIDERANDO** a solicitação formulada nos autos – Processo MVP Nº 00.084.383/2021-1;

RESOLVE:

**Art. 1º - DEFERIR** Licença para Capacitação a título de licença prêmio, somente para gozo, quinquênio (s) 2008/2013 e 2013/2018, ao (a) servidor (a) ODINEY DAS DORES LEITE, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, Matrícula 4007496, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 30 de setembro de 2021.

**SUELEN DANIELEN ALLIEND**  
Secretária Municipal de Saúde Interina

**PORTARIA SMS Nº 198/CERAGP/2021**

A Secretária Interina da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

**CONSIDERANDO** a solicitação formulada nos autos – Processo nº 00.088.553/2021-1;

RESOLVE:

**Art. 1º - FAZER RETORNAR** as atividades, o (a) Servidor (a) BENEDITA JUSSARA H LIMA, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, Matrícula 4869318, **A SER LOTADO (A) NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a partir da data de 02 de setembro de 2021.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.



REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 01 de outubro de 2021.

**SUELEN DANIELEN ALLIEND**  
**Secretária Municipal de Saúde Interina**

**PORTARIA SMS Nº 592/EC/CERAGP/2021**

**A Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

**CONSIDERANDO** a solicitação formulada nos autos -Processo MVP nº 00.068.330/2021 e Análise Técnica nº 602/CERAGP/SMS/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - **Deferir** - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) GRAZILLENE GOMES FARIA BARANOSKI, ocupante do cargo de ESPECIALISTA DE SAÚDE, Matrícula 4010290, **da Classe D para Classe E**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Lei Complementar nº 369/2014;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 04/08/2021.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá MT, 15 de Setembro de 2021.

**SUELEN DANIELEN ALLIEND**  
**Secretária Municipal de Saúde - Interina**

**PORTARIA SMS Nº 593/EC/CERAGP/2021**

**A Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

**CONSIDERANDO** a solicitação formulada nos autos -Processo MVP nº 00.059.266/2021 e Análise Técnica nº 603/CERAGP/SMS/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - **Deferir** - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) EDVANIR INACIO DE LIMA, ocupante do cargo de AUXILIAR MUNICIPAL - EM EXTINÇÃO, Matrícula 1589540, **da Classe D para Classe E**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Lei Complementar nº 369/2014;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 09/07/2021.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá MT, 15 de Setembro de 2021.

**SUELEN DANIELEN ALLIEND**  
**Secretária Municipal de Saúde - Interina**

**PORTARIA SMS Nº 594/EC/CERAGP/2021**

**A Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

**CONSIDERANDO** a solicitação formulada nos autos -Processo MVP nº 00.076.365/2021 e Análise Técnica nº 604/CERAGP/SMS/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - **Deferir** - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) VALDETE LUCIANI NUNES, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, Matrícula 4866755, **da Classe B para Classe C**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Lei Complementar nº 409/2016;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 25/08/2021.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá MT, 15 de Setembro de 2021.

**SUELEN DANIELEN ALLIEND**  
**Secretária Municipal de Saúde - Interina**

**PORTARIA SMS Nº 595/EC/CERAGP/2021**

**A Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

**CONSIDERANDO** a solicitação formulada nos autos -Processo MVP nº 00.076.116/2021 e Análise Técnica nº 605/CERAGP/SMS/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - **Deferir** - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) ISABEL CORVALAN DE BARROS, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, Matrícula 4869814, **da Classe A para Classe B**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Lei Complementar nº 409/2016;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 25/08/2021.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá MT, 15 de Setembro de 2021.

**SUELEN DANIELEN ALLIEND**  
**Secretária Municipal de Saúde - Interina**

**PORTARIA SMS Nº 596/EC/CERAGP/2021**

**A Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

**CONSIDERANDO** a solicitação formulada nos autos -Processo MVP nº 00.068.782/2021 e Análise Técnica nº 606/CERAGP/SMS/2021;



## RESOLVE:

Art. 1º - **Deferir** - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) GILBETE ROCHA DE ARAUJO, ocupante do cargo de AUXILIAR MUNICIPAL - EM EXTINÇÃO, Matrícula 1588633, **da Classe D para Classe E**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Lei Complementar nº 369/2014;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 04/08/2021.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá MT, 15 de Setembro de 2021.

**SUELEN DANIELEN ALLIEND**

**Secretária Municipal de Saúde - Interina**

**PORTARIA SMS Nº 597/EC/CERAGP/2021**

**A Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretária Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

**CONSIDERANDO** a solicitação formulada nos autos - Processo MVP nº 00.068.758/2021 e Análise Técnica nº 607/CERAGP/SMS/2021;

## RESOLVE:

Art. 1º - **Deferir** - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) ROBERTO MAIA DE ALMEIDA, ocupante do cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, Matrícula 1964952, **da Classe B para Classe C**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Lei Complementar nº 209/2010;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 04/08/2021.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá MT, 15 de Setembro de 2021.

**SUELEN DANIELEN ALLIEND**

**Secretária Municipal de Saúde - Interina**

**PORTARIA SMS Nº 598/EC/CERAGP/2021**

**A Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretária Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

**CONSIDERANDO** a solicitação formulada nos autos - Processo MVP nº 00.076.551/2021 e Análise Técnica nº 608/CERAGP/SMS/2021;

## RESOLVE:

Art. 1º - **Deferir** - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) LAURA CRISTINA ALBUQUERQUE SIQUEIRA DA COSTA, ocupante do cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, Matrícula 1964941, **da Classe B para Classe C**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Lei Complementar nº 209/2010;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 26/08/2021.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá MT, 15 de Setembro de 2021.

**SUELEN DANIELEN ALLIEND**

**Secretária Municipal de Saúde - Interina**

**PORTARIA SMS Nº 599/EC/CERAGP/2021**

**A Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretária Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

**CONSIDERANDO** a solicitação formulada nos autos - Processo MVP nº 00.050.952/2021 e Análise Técnica nº 556/CERAGP/SMS/2021;

## RESOLVE:

Art. 1º - **Deferir** - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) LORENA HEEMANN, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM (EM EXTINÇÃO), Matrícula 1000039, **da Classe D para Classe E**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Lei Complementar nº 409/2016;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 16/06/2021.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá MT, 15 de Setembro de 2021.

**SUELEN DANIELEN ALLIEND**

**Secretária Municipal de Saúde - Interina**

**PORTARIA SMS Nº 600/EC/CERAGP/2021**

**A Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretária Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

**CONSIDERANDO** a solicitação formulada nos autos - Processo MVP nº 00.060.846/2021 e Análise Técnica nº 574/CERAGP/SMS/2021;

## RESOLVE:

Art. 1º - **Deferir** - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) VALB SOUZA ALENCASTRO, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DE NÍVEL FUNDAMENTAL - EM EXTINÇÃO, Matrícula 4849615, **da Classe A para Classe B**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Lei Complementar nº 369/2014;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 14/07/2021.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá MT, 15 de Setembro de 2021.

**SUELEN DANIELEN ALLIEND**

**Secretária Municipal de Saúde - Interina**

**PORTARIA SMS Nº 606/EC/CERAGP/2021**



A **Secretária Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

**CONSIDERANDO** a solicitação formulada nos autos - Processo MVP nº 00.072.313/2021 e Análise Técnica nº 573/CERAGP/SMS/2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Deferir** - Elevação de Classe, do(a) servidor(a) VICTOR PAGNOSI PACHECO, ocupante do cargo de ESPECIALISTA DE SAÚDE, Matrícula 4010997, da **Classe D para Classe E**, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Lei Complementar nº 369/2014;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 13/08/2021.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Rua General Anibal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá MT, 15 de Setembro de 2021.

SUELEN DANIELEN ALLIEND

Secretária Municipal de Saúde - Interina

## Secretaria Municipal de Educação

### Portaria

#### PORTARIA Nº 448 - EN/2021/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 225 de 29/12/2010,

**RESOLVE:**

**DEFERIR o pedido de Retificação da servidora abaixo:**

**Processo Nº 83910/2021-1 - DEFERIR o pedido de Retificação** do contido na **Portaria 323- EN/2021/GS/SME**, datada de 30 de julho de 2021, publicada na Gazeta Municipal de Cuiabá, de 09 de agosto de 2021, pg.10, que indeferiu a elevação de nível da servidora abaixo relacionada, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Processo GPE Nº 17233/2021-1 ROSANA DE CAMPOS SILVA**, Professor Licenciado-PL, matrícula nº 4850170, do nível PL PARA PE, conforme Despacho EN -206/2021/ASSESSORIA/SME.

**Onde se lê (...): INDEFERIDO**

**Leia-se (...): DEFERIDO - Com efeitos a partir de 28 de julho de 2021.**

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE,

Cuiabá – MT, 30 de Setembro de 2021.

EDILENE DE SOUZA MACHADO

Secretária Educação

Ato GP Nº 005/2021

#### PORTARIA Nº 449 - EN/2021/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 225 de 29/12/2010,

**RESOLVE:**

**INDEFERIR** a Elevação de Nível dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação nos termos dos artigos 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º e 11 e artigo 13, da Lei nº 220/2010- Lei Complementar da Secretaria Municipal de Educação.

- **Processo GPE Nº 20250/2021 – MORGANA MAGALHAES DE MORAES**, TDI, matrícula nº 4849740, lotado na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI Superior para TDI Superior + Especialização**, conforme Despacho nº 209-EN/2021/ASSESSORIA/SME.

- **Processo GPE Nº 20229/2021 – JANET MORAES KOEHLER** - TDI, matrícula nº 4849610, lotado na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI Superior para TDI Superior + Especialização**, conforme Despacho nº 208-EN/2021/ASSESSORIA/SME.

- **Processo GPE Nº 20435/2021 – DANIELI RIBEIRO DOS SANTOS**, TDI matrícula nº 4031615, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do **Médio Profissionalizante para TDI Superior + Especialização**, conforme Despacho nº 210-EN/2021/ASSESSORIA/

SME.

- **Processo GPE Nº 20271/2021 – MARIANE ROCHA CAMARGO VASCONCELOS**, Professor, matrícula nº 4021681, lotado na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível Professor Licenciado para Professor Mestre**, conforme Despacho nº 209-EN/2021/ASSESSORIA/SME.

- **Processo GPE Nº 20399/2021 – SIMONE GARDES DOMBROSKI**, Professor, matrícula nº 4899247, lotado na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível Professor Licenciado para Professor Especialista**, conforme Despacho nº 212-EN/2021/ASSESSORIA/SME.

- **Processo GPE Nº 20398/2021 – VANESSA CRISTINA ALVES**, Professor, matrícula nº 4899918, lotado na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível Professor Licenciado para Professor Especialista**, conforme Despacho nº 213-EN/2021/ASSESSORIA/SME.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE,

Cuiabá – MT, 30 de setembro de 2021.

EDILENE DE SOUZA MACHADO

Secretária de Educação

Ato GP Nº 005/2021

#### PORTARIA Nº 446 - EN/2021/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 225 de 29/12/2010,

**RESOLVE:**

**DEFERIR** a Elevação de Nível dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, nos termos dos artigos 5 e 13 da Lei nº 220/2010- Lei Complementar da Secretaria Municipal de Educação.

- **Processo GPE Nº 19068/2021 – Glauca Patricia Viana de Moraes**, TDI, matrícula nº 2976352, lotado na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI Superior para TDI Superior + Especialização**, conforme Despacho nº 198-EN/2021/ASSESSORIA/SME, a partir de 30/08/2021.

- **Processo GPE Nº 19302/2021 – Nerceli Cardoso Rocha**, TDI, matrícula nº 4850030, lotado na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI Superior para TDI Superior + Especialização**, conforme Despacho nº 199-EN/2021/ASSESSORIA/SME, a partir de 31/08/2021.

- **Processo GPE Nº 19222/2021 – Simone Araújo Bastos da Silva**, TDI, matrícula nº 2968753, lotado na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI Superior para TDI Superior + Especialização**, conforme Despacho nº 200-EN/2021/ASSESSORIA/SME, a partir de 31/08/2021.

- **Processo GPE Nº 19519/2021 – Cleune Brandão de Oliveira**, TDI, matrícula nº 2964373, lotado na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI Superior para TDI Superior + Especialização**, conforme Despacho nº 201-EN/2021/ASSESSORIA/SME, a partir de 02/09/2021.

- **Processo GPE Nº 19742/2021 – Eliane Maria do Espírito Santo de Paula**, TDI, matrícula nº 4850052, lotado na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI Superior para TDI Superior + Especialização**, conforme Despacho nº 202-EN/2021/ASSESSORIA/SME, a partir de 09/09/2021.

- **Processo GPE Nº 20506/2021 – Valdir de Almeida Mamore**, TDI, matrícula nº 4849795, lotado na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI Médio Profissionalizante para TDI Superior**, conforme Despacho nº 214/2021/ASSESSORIA/SME, a partir de 24/09/2021.

- **Processo GPE Nº 20459/2021 – Danielly Cristina Ribeiro Leite**, TDI, matrícula nº 2975961, lotado na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível TDI Médio Profissionalizante para TDI Superior**, conforme Despacho nº 215/2021/ASSESSORIA/SME, a partir de 24/09/2021.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE,

Cuiabá – MT, 30 de setembro de 2021.

EDILENE DE SOUZA MACHADO

Secretária de Educação

Ato GP Nº 005/2021

#### PORTARIA Nº 447 - EN/2021/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando as disposições contidas na Lei Complementar nº 225 de 29/12/2010,

**RESOLVE:**

**DEFERIR** a Elevação de Nível dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, nos termos dos artigos 5 e 13 da Lei nº 220/2010- Lei Complementar da Secretaria Municipal de Educação.

- **Processo GPE Nº 19217/2021 – Loedilza Milicia da Silva**, Professor, matrícula nº 2966026, lotado na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível Professor Especialista para Professor Mestre**, conforme Despacho nº 203-EN/2021/ASSESSORIA/SME, a partir de 31/08/2021.



- **Processo GPE Nº 20010/2021 – Maria Aparecida Ribeiro de Matos**, Professor, matrícula nº 2964732, lotado na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível Professor Licenciado para Professor Especialista**, conforme Despacho nº 204-EN/2021/ASSESSORIA/SME, a partir de 16/09/2021.

- **Processo GPE Nº 20325/2021 – Sandra Emília de Moraes**, Professor, matrícula nº 2587255, lotado na Secretaria Municipal de Educação, do **Nível Professor Licenciado para Professor Especialista**, conforme Despacho nº 211-EN/2021/ASSESSORIA/SME, a partir de 22/09/2021.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA,

Cuiabá – MT, 30 de SETEMBRO de 2021.

**EDILENE DE SOUZA MACHADO**

Secretária de Educação

Ato GP Nº 005/2021

**PORTARIA Nº 324/2021/GS/SME**

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, por delegação de competência das disposições contidas no art. 2º do Decreto nº 5.741 de 02 de abril de 2.015;

**RESOLVE:**

DEFERIR Licença Prêmio dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei nº 220/2010, ficando o usufruto condicionado a escala prevista no artigo 53 da Lei Complementar nº 220/2010.

- **Processo GPE nº 10366/2021 – ANDERSON QUEIROZ BARBOSA PROFESSOR**, matrícula nº 2968120, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2015/2020, conforme **Despacho LP nº 234/2021/SME**.

- **Processo GPE nº 9938/2021 - BENEDITA MAIA DE AMORIM MANFRIN, PROFESSOR**, matrícula nº 2968802, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 235/2021/SME**.

- **Processo GPE nº 11258/2021 – BENEDITA IRENE DE MORAES OLIVEIRA, TNE**, matrícula nº 2968901, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 236/2021/SME**.

- **Processo GPE nº 12167/2021 – CARDELINA ALBUES DE OLIVEIRA, PROFESSORA**, matrícula nº 4022453, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 237/2021/SME**.

- **Processo GPE nº 11769/2021 – CELMA DE SOUZA, TMIE**, matrícula nº 2968978, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 238/2021/SME**.

- **Processo GPE nº 11681/2021 – CEZARINA MARIA TOLEDO, TMD**, matrícula nº 2966386, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2015/2020, conforme **Despacho LP nº 238/2021/SME**.

- **Processo GPE nº 10326/2021 – CHRISTIANE LEITE COUTINHO, TDI**, matrícula nº 2964465, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2015/2020, conforme **Despacho LP nº 239/2021/SME**.

- **Processo GPE nº 10584/2021 – CHRISTIANE DE JESUS ALCANTARA MEDEIROS, PROFESSORA**, matrícula nº 2575455, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 240/2021/SME**.

- **Processo GPE nº 12156/2021 – DALVA PEREIRA DE ABREU OLIVEIRA, PROFESSORA**, matrícula nº 2575777, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 241/2021/SME**.

- **Processo GPE nº 11653/2021 – ELISANGELA OURIVES POUZO, PROFESSORA**, matrícula nº 4022078, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 242/2021/SME**.

- **Processo GPE nº 10576/2021 – GISELE FATIMA MOREIRA, PROFESSORA**, matrícula nº 4021636, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 243/2021/SME**.

- **Processo GPE nº 10619/2021 – ISIS KELLY DIAS DE CARVALHO, PROFESSORA**, matrícula nº 4022466, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 244/2021/SME**.

- **Processo GPE nº 10436/2021 – JANETE DE VASCONCELOS PEREIRA, PROFESSORA**, matrícula nº 4852299, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2014/2019, conforme **Despacho LP nº 245/2021/SME**.

- **Processo GPE nº 10567/2021 – JANIO ROGERIO BRITO, TNE**, matrícula nº 4021321, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2011/2016, conforme **Despacho LP nº 246/2021/SME**.

- **Processo GPE nº 10571/2021 – JANIO ROGERIO BRITO, TNE**, matrícula nº 4021321, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 247/2021/SME**.

- **Processo GPE nº 11864/2021 – JEZUINA ROMÃO DE AMORIM, PROFESSORA**, matrícula nº 2575766, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 248/2021/SME**.

- **Processo GPE nº 11875/2021 – JOSIMAIRI FRANCIS HERCULANO RODRIGUES, PROFESSORA**, matrícula nº 4022051, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 249/2021/SME**.

- **Processo GPE nº 11760/2021 – JUCINEIDE MARTINS RIBEIRO, TNE**, matrícula nº 4023033, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 250/2021/SME**.

- **Processo GPE nº 9910/2021 – LUCIENE MOIS DA SILVA SANTOS, PROFESSORA**, matrícula nº 4021413, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 251/2021/SME**.

- **Processo GPE nº 10000/2021 – MARIA NEVES DO CARMO, PROFESSORA**, matrícula nº 4022025, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 252/2021/SME**.

- **Processo GPE nº 10108/2021 – MARINA ROLIM ARAGÃO, PROFESSORA**, matrícula nº 4022031, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 253/2021/SME**.

- **Processo GPE nº 10182/2021 – MAURO NEVES SOBRINHO, TMIE**, matrícula nº 4023475, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 254/2021/SME**.

- **Processo GPE nº 9613/2021 – MILANA GOMES FERRAZ, PROFESSORA**, matrícula nº 2575503, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 255/2021/SME**.

- **Processo GPE nº 10282/2021 – RITA ACACIA DOS ANJOS SILVA, TNE**, matrícula nº 2968885, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 256/2021/SME**.

- **Processo GPE nº 10319/2021 – ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA, PROFESSOR**, matrícula nº 4022757, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 257/2021/SME**.

- **Processo GPE nº 10624/2021 – RONALDO APARECIDO CARDOSO, TMIE**, matrícula nº 2975127, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2013/2018, conforme **Despacho LP nº 258/2021/SME**.

- **Processo GPE nº 10128/2021 – ROSELI RAMOS LIRA, TMIE**, matrícula nº 4022568, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 259/2021/SME**.

- **Processo GPE nº 9942/2021 – ROSENETE CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA SOARES, PROFESSORA**, matrícula nº 9942/2021, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 260/2021/SME**.

- **Processo GPE nº 10420/2021 – ROSICLEY MARTINS, TNE**, matrícula nº 4023251, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 261/2021/SME**.

- **Processo GPE nº 10966/2021 – SUELI DUTRA DE ALMEIDA, TMIE**, matrícula nº 4022896, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 262/2021/SME**.

- **Processo GPE nº 10590/2021 – SUSAN MAIRA FERREIRA BATISTA, PROFESSORA**, matrícula nº 4022020, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 263/2021/SME**.

- **Processo GPE nº 10563/2021 – VILZA CARLA ABDALLAH DA SILVA VARGAS FERREIRA, PROFESSORA**, matrícula nº 4022086, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 264/2021/SME**.

- **Processo GPE nº 10275/2021 – ZELINDA DA SILVA SANTOS, PROFESSORA**, matrícula nº 4021686, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 265/2021/SME**.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-

Cuiabá – MT, 30 de julho de 2021.

**Edilene de Souza Machado**

Secretária Municipal de Educação

Ato GP nº 005/2021

**PORTARIA Nº 334/2021/GS/SME**

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, por delegação de competência das disposições contidas no art. 2º do Decreto nº 5.741 de 02 de abril de 2.015;

**RESOLVE:**

DEFERIR Licença Prêmio dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei nº 220/2010, ficando o usufruto condicionado a escala prevista no artigo 53 da Lei Complementar nº 220/2010.

- **Processo GPE nº 14003/2021 – ALINE APARECIDA SANT'ANA LEITE, PROFESSORA**, matrícula nº 4875299, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 382/2021/SME**.

- **Processo GPE nº 13508/2021 – ARTUR DE FREITAS, TMIE**, matrícula nº 4874474, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 383/2021/SME**.

- **Processo GPE nº 13788/2021 – CILENE CASSIA DA SILVA, PROFESSORA**, matrícula nº 4022067, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 384/2021/SME**.



-Processo GPE nº14004/2021- CRISTIANY DAS GRAÇAS SOUZA, PROFESSORA, matrícula nº 4874410, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme Despacho LP nº 385/2021/SME.

-Processo GPE nº13636/2021- ELIANA APARECIDA DE DEUS SILVA, TMIE, matrícula nº 4875106, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme Despacho LP nº 386/2021/SME.

-Processo GPE nº13826/2021- ELIANE SILVA DO ROSARIO, TMIE, matrícula nº 4873954, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme Despacho LP nº 387/2021/SME.

-Processo GPE nº13784/2021- ERICA DE BARROS CAMACHO, TMIE, matrícula nº 4874256, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme Despacho LP nº 388/2021/SME.

-Processo GPE nº13783/2021- ESIO COIMBRA DE CAMPOS, TMIE, matrícula nº 4874702, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme Despacho LP nº 389/2021/SME.

-Processo GPE nº 13787/2021- EUNICE DA SILVA BELIDO, PROFESSORA, matrícula nº 2965276, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2015/2020, conforme Despacho LP nº 390/2021/SME.

-Processo GPE nº14047/2021- FIRMO ROCHA SANTANA, TAE, matrícula nº2001856, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2015/2020, conforme Despacho LP nº 391/2021/SME.

-Processo GPE nº13626/2021- FRANCISNETH MINAS NOVAS ARAUJO BASTOS, TMIE, matrícula nº 4874732, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme Despacho LP nº 392/2021/SME.

-Processo GPE nº13734/2021- JAQUELINE DE MOURA SANTANA, TMIE, matrícula nº 4874781, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme Despacho LP nº 393/2021/SME.

-Processo GPE nº13629/2021- KAROLINE MARCIELLE DE OLIVEIRA, PROFESSORA, matrícula nº 4874218, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme Despacho LP nº 394/2021/SME.

-Processo GPE nº14064/2021- LEONICE DE SOUZA SOLANO, TMIE, matrícula nº 4875074, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme Despacho LP nº 395/2021/SME.

-Processo GPE nº13743/2021- LETICIA DOS SANTOS SILVA, TMIE, matrícula nº 4874065, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme Despacho LP nº 396/2021/SME.

-Processo GPE nº13637/2021- LUCAS VINICIUS DOS SANTOS SILVA, TMIE, matrícula nº 4874789, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme Despacho LP nº 397/2021/SME.

-Processo GPE nº14071/2021- MARCELLO ALEXANDRE DE DEUS NEVES CAPELÃO, TAE, matrícula nº 4021316, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme Despacho LP nº 398/2021/SME.

-Processo GPE nº 13633/2021- MAYARA CRISTINA DO CARMO NUNES, TNE, matrícula nº 4875025, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme Despacho LP nº 399/2021/SME.

-Processo GPE nº13906/2021- MARTA DA CONCEIÇÃO DE PAULA ALVES PEREIRA, PROFESSORA, matrícula nº 4022120, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme Despacho LP nº 400/2021/SME.

-Processo GPE nº14084/2021- PAULO RICARDO SOUZA DIAS, PROFESSOR, matrícula nº 2968686, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme Despacho LP nº 401/2021/SME.

-Processo GPE nº13630/2021- RENATO CARVALHO DOS SANTOS, TMIE, matrícula nº 2964816, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2015/2020, conforme Despacho LP nº 402/2021/SME.

-Processo GPE nº 13639/2021- RICARDO AUGUSTO DALL ACQUA, TMIE, matrícula nº 4874310, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme Despacho LP nº 403/2021/SME.

-Processo GPE nº13638/2021- ROSA ALICE DA SILVA, PROFESSORA, matrícula nº 2966120, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2015/2020, conforme Despacho LP nº 404/2021/SME.

-Processo GPE nº487444- ROSEMILCE MARIA RIBEIRO RONDON DOS SANTOS, TNE, matrícula nº 4874445, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme Despacho LP nº 405/2021/SME

- Processo GPE nº 13628/2021, WAGNER FERREIRA MATOS, matrícula nº 4874511, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme Despacho LP nº 406/2021/SME

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE

Cuiabá - MT, 03 de agosto 2021.

Edilene de Souza Machado

Secretária Municipal de Educação

Ato GP nº 005/2021

PORTARIA Nº432/2021/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, por delegação de competência das disposições contidas no art. 2º do Decreto nº 5.741 de 02 de abril de 2.015;

RESOLVE:

DEFERIR Licença Prêmio dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei nº 220/2010, ficando o usufruto condicionado a escala prevista no artigo 53 da Lei Complementar nº 220/2010.

-Processo GPE nº15279/2021- MARISTER HELENA DA SILVA DO NASCIMENTO, TMIE, matrícula nº 4023337, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme Despacho LP nº 568/2021/SME.

-Processo GPE nº15409/2021- MAYARA KETLEM ALBERNAZ, TDI, matrícula nº4874944, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme despacho LP nº569/2021/SME.

-Processo GPE nº 15188/2021- NAYLAN DAYRA FERNANDES SILVA, TMIE, matrícula nº4874796, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme despacho LP nº570/20201/SME.

-Processo PE nº 15445/2021- OTAIL SEBASTIÃO CARVALHO DE BRITO, TMIE, matrícula nº4874340, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme Despacho LP nº571/2021/SME.

-Processo GPE nº 15302/2021- PATRICIA FERNANDA DE SOUZA GERMANO, PROFESSOR, matrícula nº4875247, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme Despacho LP nº572/2021/SME.

-Processo GPE nº 15422/2021- SANDRA MARIA DA SILVA, TNE, matrícula nº2968866, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme Despacho LP nº573/2021/SME.

-Processo GPE nº15240/2021- SELMA MARIA DO ESPIRITO SANTO OLIVEIRA, PROFESSORA, matrícula nº 2968769, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme Despacho LP nº574/2021/SME.

-Processo GPE nº575/2021- SELMA MARY DOS SANTOS SILVA, TDI, matrícula nº4027745, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2011/2016, conforme Despacho LP nº575/2021/SME.

-Processo GPE nº15205/20201- SELMA MARY DOS SANTOS SILVA, TDI, matrícula nº4027745, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme Despacho LP nº576/2021/SME.

-Processo GPE nº15466/2021- SONIA REGINA PEREIRA, TMIE, matrícula nº4022917, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme Despacho LP nº577/2021/SME

-Processo GPE nº15299/2021- SUZANA DE ARRUDA BATISTA, TMIE,, matrícula nº4874933, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme Despacho LP nº578/2021/SME.

-Processo GPE nº14909/2021- SUZANE CRISTINA SANTANA SILVA, TMIE, matrícula nº4873992, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme Despacho LP nº579/2021/SME.

-Processo GPE nº15301/2021- VANIA ELY BENITES LEMOS, TNE, matrícula nº4874945, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme Despacho LP nº580/2021/SME.

-Processo GPE nº15419/2021- VANILCE LIMA CAMPOS, PROFESSORA, matrícula nº4027584, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme Despacho LP nº581/2021/SME.

-Processo GPE nº15479/2021- VERA LUCIA DE OLIVEIRA RODRIGUES, TMIE, matrícula nº2968956, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme Despacho LP nº582/2021/SME.

-Processo GPE nº15458/2021- VIVIANI DAROLT RABELO, PROFESSORA, matrícula nº2965574, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2000/2005, conforme Despacho LP nº 583/2021 /2021/SME.

-Processo GPE nº15457/2021- VIVIANI DAROLT RABELO, PROFESSORA, matrícula nº4850062, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2014/2019 conforme Despacho LP nº584/2021/SME.

-Processo GPE nº15192/2021- WAGNER FERREIRA MATOS, TMIE, matrícula nº4874511, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme Despacho LP nº585/2021/SME.

-Processo GPE nº15485/23021- WANDO SEBASTIÃO DO AMARAL JUNIOR, TAE, matrícula nº4874858, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme Despacho LP nº586/2021/SME.

-Processo GPE nº15448/2021- WERICA DOS SANTOS JACYNTO, matrícula nº4874813, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme Despacho LP nº587/2021/SME.

-Processo GPE nº15520/2021- WILLIAN NESTOR DE JESUS, TMIE, matrícula nº4874632 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme Despacho LP nº588/2021/SME.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE

Cuiabá - MT, 27 de Setembro de 2021.

Edilene de Souza Machado

Secretária Municipal de Educação



**Ato GP nº 005/2021**

**PORTARIA Nº 433/2021/GS/SME**

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, por delegação de competência das disposições contidas no art. 2º do Decreto nº 5.741 de 02 de abril de 2.015;

**RESOLVE:**

**DEFERIR** Licença Prêmio dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei nº 220/2010, ficando o usufruto condicionado a escala prevista no artigo 53 da Lei Complementar nº 220/2010.

-**Processo GPE nº15253/2021–EVERTON LINO DA SILVA CAMPOS, TMIE**, matrícula nº4875225, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº547/2021/SME**.

-**Processo GPE nº15228/2021 –ESTER OLIVEIRA RESENDE, TNE**, matrícula nº4875041, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº546/2021/SME**.

-**Processo GPE nº15375/2021 –FRANK HENNDSSON OLIVEIRA DURGO GOMES, TMIE**, matrícula nº4874165, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº550/2021/SME**.

-**Processo GPE nº15407/2021–FRANCISCO DE ASSIS TEIXEIRA, TAE**, matrícula nº2964488, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2015/2020, conforme **Despacho LP nº549/2021/SME**.

-**Processo GPE nº15417/2021–FERNANDO BERNARDO DE CAMPOS, PROFESSOR**, matrícula nº4850231, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2014/2019, conforme **Despacho LP nº548/2021/SME**.

-**Processo GPE nº15297/2021 –GISELE FIGUEREDO TAQUES CASTRO, PROFESSORA**, matrícula nº4874372, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº553/2021/SME**.

-**Processo GPE nº15423/2021–GILVAN RAMALHO DE SOUZA, TMIE**, matrícula nº4874388, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº552/2021/SME**.

-**Processo GPE nº15424/2021 –GEZANEA DA SILVA NUNES, TNE**, matrícula nº4874468, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº551/2021/SME**.

-**Processo GPE nº15420/2021–GISLAYNE SUZI MENDES DE SOUZA SILVA, PROFESSORA**, matrícula nº4022637, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº554/2021/SME**.

-**Processo GPE nº15464/2021–KACIANE TEIXEIRA DA SILVA, TMIE**, matrícula nº4874022, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº560/2021/SME**.

-**Processo GPE nº15324/2021 –IVANILDES DIAS DA SILVA, TMIE**, matrícula nº2968987, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº556/2021/SME**.

-**Processo GPE nº15185/2021–IRACILDA DOMINGAS FERREIRA, PROFESSORA**, matrícula nº2968810, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº555/2021/SME**.

-**Processo GPE nº15221/2021–JOSÉ VITOR RANIERI MOREIRA, TNS**, matrícula nº4875602, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº559/2021/SME**.

-**Processo GPE nº 15453/2021–JOABE CARDOSO DE MELLO, TMIE**, matrícula nº4874582, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº558/2021/SME**.

-**Processo GPE nº15452/2021–JEFERSON BARBOSIRES MONTEIRO DE OLIVEIRA, TMIE**, matrícula nº4875022, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº557/2021/SME**.

-**Processo GPE nº15500/2021– LUCIANE PINTO DE ALMEIDA, TMIE**, matrícula nº4023272, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº562/2021/SME**.

-**Processo GPE nº15465/2021-LIDIANE DE MELO PEREIRA, TMIE**, matrícula nº4874751, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº561/2021/SME**.

-**Processo GPE nº15325/2021 –MARIA ESTEVINA MENDES DE SOUZA, PROFESSORA**, matrícula nº4021398, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 567/2021/SME**.

-**Processo GPE nº15406/2021 –MARIA DO PERPETUO SOCORRO BRITO, PROFESSOR**, matrícula nº4874565, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº566/2021/SME**.

-**Processo GPE nº15326/2021–MARCUS VINICIUS DE SIQUEIRA, TAE**, matrícula nº2968729, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº565/2021/SME**.

-**Processo GPE nº15428/2021 –MARCIA SIMONE MACIEL, PROFESSORA**, matrícula nº2968776, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº564/2021/SME**.

-**Processo GPE nº15309/2021–MAIKESUEL VINICIUS DE FIGUEIREDO SILVA, TMD**,

matrícula nº4874543, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº563/2021/SME**.

**REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRAS-SE**

Cuiabá – MT, 27 de Setembro de 2021.

**Edilene de Souza Machado**

**Secretária Municipal de Educação**

**Ato GP nº 005/2021**

**PORTARIA Nº 434/2021/GS/SME**

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, por delegação de competência das disposições contidas no art. 2º do Decreto nº 5.741 de 02 de abril de 2.015;

**RESOLVE:**

**DEFERIR** Licença Prêmio dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei nº 220/2010, ficando o usufruto condicionado a escala prevista no artigo 53 da Lei Complementar nº 220/2010.

-**Processo GPE nº15483/2021- ADRIANA SOUZA E SILVA PRADO, TNE**, matrícula nº4873987, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 530/2021/SME**.

-**Processo GPE nº15358/2021– ANDERSON DE SOUZA SANTANA, PROFESSOR**, matrícula nº4021997, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº531/2021/SME**.

-**Processo GPE nº15484/2021– ANDERSON DE SOUZA SANTANA, PROFESSOR**, matrícula nº4874273, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº532/2021/SME**.

-**Processo GPE nº15227/2021–ANDREA DAMACENO, TNE**, matrícula nº4875079, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº534/2021/SME**.

-**Processo GPE nº153012/2021–ANITA JOANA DA SILVA, TMIE**, matrícula nº2968259, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2015/2020, conforme **Despacho LP nº 535/2021/SME**.

-**Processo GPE nº15471/2021–ARILSON DOUGLAS ASSIS, TMIE**, matrícula nº4875246, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº536/2021/SME**.

-**Processo GPE nº15418/2021–BENEDITO DE BOAVENTURA FILHO, TMIE**, matrícula nº2968304, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2015/2020, conforme **Despacho LP nº 537/2021/SME**.

-**Processo GPE nº15505/2021–CELI CAMARGO DA SILVA NERY, PROFESSOR**, matrícula nº2964691, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2015/2020, conforme **Despacho LP nº538/2021/SME**.

-**Processo GPE nº15191/2021–CICERO JOSÉ DOS SANTOS, TMIE**, matrícula nº4874147, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº539/2021/SME**.

-**Processo GPE nº15281/2021–CLEUZITA GOMES DA CONCEIÇÃO, TDI**, matrícula nº4022745, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº540/2021/SME**.

-**Processo GPE nº15304/2021–CREUZIENE FERREIRA DA SILVA RODRIGUES DA SILVA, TMIE**, matrícula nº4874840, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 541/2021/SME**.

-**Processo GPE 15286/2021 –DENIO UCHIYAMA RIBEIRO, TMIE**, matrícula nº4873872, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nºLP542/2021/SME**.

-**Processo GPE nº1567/2021 – DEODATO LUCIO DA FONSECA, PROFESSOR**, matrícula nº4022656, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº543/2021/SME**.

-**Processo GPE nº15241/2021–EDIANA PAULA DUARTE ARRUDA, PROFESSORA**, matrícula nº4874265, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº544/2021/SME**.

-**Processo GPE nº505/2021 –EDSON ALVES DE LARA PINTO**, matrícula nº2577990, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº545/2021/SME**.

**REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRAS-SE**

Cuiabá – MT, 27 de Setembro de 2021.

**Edilene de Souza Machado**

**Secretária Municipal de Educação**

**Ato GP nº 005/2021**



## PORTARIA Nº 435/2021/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, por delegação de competência das disposições contidas no art. 2º do Decreto nº 5.741 de 02 de abril de 2.015;

## RESOLVE:

**INDEFERIR** Licença Prêmio dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, conforme previsto nos termos dos artigos 50 e 51 da Lei nº 220/2010 - Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação.

-**Processo GPE nº 15484/2021** – ADRIANA NOGUEIRA DE CARVALHO, TNE, matrícula nº4875186, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 525/2021/SME**.

-**Processo GPE nº15526/2021** – EDILSON MARCOS NASCIMENTO, TMIE, matrícula 2966313, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2015/2020, conforme **Despacho LP nº529 /2021/SME**.

-**Processo GPE nº15214/2021** – MARIA ELIETE GONÇALVES DE PAULA, TNE, matrícula nº 2976358, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº528/2021/SME**.

-**Processo GPE nº15310/2021** – MIKAELA APARECIDA CELESTINO SOARES, TNE, matrícula nº 4874992 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 527/2021/SME**

-**Processo GPE nº 15416/2021-NILDA NUNES REBELLO, PROFESSORA**, matrícula nº4874472, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº529 /2021/SME**.

## REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE

Cuiabá – MT, 27 de setembro de 2021.

Profª. Edilene de Souza Machado

Secretária Municipal de Educação

Ato GP nº 005/2021

## PORTARIA Nº 436 /2021/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, por delegação de competência das disposições contidas no art. 2º do Decreto nº 5.741 de 02 de abril de 2.015;

## RESOLVE:

**INDEFERIR** Licença Prêmio dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, conforme previsto nos termos dos artigos 50 e 51 da Lei nº 220/2010 - Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação.

-**Processo GPE nº 9223/2021** – ADEMIR APARECIDO DOS SANTOS, PROFESSOR, matrícula nº2968711, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2011/2016, conforme **Despacho LP nº 490/2021/SME**.

-**Processo GPE nº9102/2021** – ANA LUIZA DE MELO, PROFESSORA, matrícula nº 2965448, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2015/2020, conforme **Despacho LP nº491/ /2021/SME**.

-**Processo GPE nº9263/2021** – ADAILTON HONORATO DOS SANTOS, TMI, matrícula nº 2968262, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2010/2015, conforme **Despacho LP nº 492/2021/SME**.

-**Processo GPE nº15558/2021** – ARENILCE DOS REIS AKERLEY, TDI, matrícula nº 2581276, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2012/2017, conforme **Despacho LP nº 493/2021/SME**.

-**Processo GPE nº10588/2021** – ARLINDA VIEIRA DE CARVALHO, PROFESSORA, matrícula nº 4021658, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2015/2021, conforme **Despacho LP nº 494/2021/SME**.

-**Processo GPE nº9699/2021** – ARNALDA ROCHA GONÇALVES TNE, matrícula nº4023007, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2011/2016, conforme **Despacho LP nº495 /2021/SME**.

-**Processo GPE nº9524/2021** – BETTY RITA DA SILVA, PROFESSORA, matrícula nº4026917, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2011/2016, conforme **Despacho LP nº496 /2021/SME**.

-**Processo GPE nº14170/2021** – CARLA EJANE PEREIRA DA SILVA, TDI, matrícula nº 4023674, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021 conforme **Despacho LP nº 497/2021/SME**.

-**Processo GPE nº11264/2021** – CASSIA JANE DA COSTA SILVA, TMIE, matrícula nº 2975278, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2008/2013, conforme **Despacho LP nº 498/2021/SME**.

-**Processo GPE nº11656/2021** – CELMARIO SILVA FERNANDES, TMIE, matrícula nº 2976099, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2013/2021, conforme **Despacho LP**

nº 500/2021/SME.

-**Processo GPE nº7754/2021** – CUSTODIA AMELIA LIMA DOS SANTOS, TDI, matrícula nº 2975707, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2013/2018, conforme **Despacho LP nº 501/2021/SME**.

-**Processo GPE nº8635/2021** – GRACIELLE DE ARRUDA COSTA, TNE, matrícula nº 4023238, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2015/2020, conforme **Despacho LP nº 502//2021/SME**.

-**Processo GPE nº113370/2021** – JONELSON SEBASTIÃO CORREA AMADOR, TMIE, matrícula nº 4022869/2021, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº503/2021/SME**.

-**Processo GPE nº2975007/2021** – JUCIMEIRE SILVA DE JESUS, TMIE, matrícula nº 2975007 (três) meses, referente ao quinquênio 2008/2013, conforme **Despacho LP nº504/2021/SME**.

-**Processo GPE nº11658/2021** – JUCIMEIRE SILVA DE JESUS, TMIE, matrícula nº 2975007, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2013/2018, conforme **Despacho LP nº 505/2021/SME**

-**Processo GPE nº11431/2021** – LEVINO BUENO, TMIE, matrícula nº4023421, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2011/2016, conforme **Despacho LP nº 506/2021/SME**

-**Processo GPE nº13624/2021** – LUCIVANIA OLIVEIRA FERREIRA, TMIE, matrícula nº 4874895, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 507/2021/2021/SME**

-**Processo GPE nº5946/2020** – MARA ROSEMARY CLAVISO SILVEIRA, TDI, matrícula nº 4850025, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2014/2019, conforme **Despacho LP nº 508/2021/SME**

## REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE

Cuiabá – MT, 27 de setembro de 2021.

Profª. Edilene de Souza Machado

Secretária Municipal de Educação

Ato GP nº 005/2021

## PORTARIA Nº437/2021/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, por delegação de competência das disposições contidas no art. 2º do Decreto nº 5.741 de 02 de abril de 2.015;

## RESOLVE:

**INDEFERIR** Licença Prêmio dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, conforme previsto nos termos dos artigos 50 e 51 da Lei nº 220/2010 - Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação.

-**Processo GPE nº 16744/2021** – MARCOS TADEU LEQUE DINIZ, PROFESSOR, matrícula nº2556366, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2008/2013, conforme **Despacho LP nº 510/2021/SME**.

-**Processo GPE nº16738/2021** – MARCOS TADEU LEQUE DINIZ, PROFESSOR, matrícula nº2556366, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2013/2018, conforme **Despacho LP nº510/2021 /SME**

-**Processo GPE nº13421/2021** – MARENIL ALESSANDRA SIQUEIRA, TDI, matrícula nº2974374, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2013/2018, conforme **Despacho LP nº511/202/2021021/SME**.

-**Processo GPE nº13940/2021** – MICHELANGELO HENRIQUE BATISTA, PROFESSOR, matrícula nº 4021660, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2011/2016, conforme **Despacho LP nº 513/2021/SME**.

-**Processo GPE nº9998/2021** – MIRIAN AUXILIADORA WERNER BASCOPE, TDI, matrícula nº 2974334, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2013/2018, conforme **Despacho LP nº 514/20121 /2021/SME**.

-**Processo GPE nº13159/2021** – NEIZE FERNANDES MAGALHÃES MORAIS, TDI, matrícula nº 2965631, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2015/2020, conforme **Despacho LP 515/2021/2021/SME**

-**Processo GPE nº12772/2021** – RAFAELA DALLA VECHIA, PROFESSORA, matrícula nº4874690, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº516/2021/SME**.

-**Processo GPE nº13634/2021** – ROSA MARIA DE OLIVEIRA SILVA, TMIE, matrícula nº 4875365, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº517/2021/SME**.

-**Processo GPE nº7537/2021** – ROSEMARY DE ARUUDA GOMES, TDI, matrícula nº 258778, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº518/2021 /2021/SME**.

-**Processo GPE nº9875/2021** – SAMUEL OLIVEIRA DE BARROS, matrícula nº2968725, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021, conforme **Despacho LP nº 519/2021/2021/SME**.

-**Processo GPE nº9576/2021** – SIMONE ARAUJO BASTOS DA SILVA, TDI, matrícula nº 2968753, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2011/2016, conforme **Despacho LP**



nº 520/2021/SME.

-Processo GPE nº 9577/2021 – SIMONE ARAUJO BASTOS DA SILVA, TDI, matrícula nº 2968753, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2006/2011

, conforme Despacho LP nº 521/2021/SME.

Processo GPE nº 9553/2021- WAGNER LUIS SILVA DE MIRANDA, TMIE matrícula nº 2968317, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2015/2020, conforme Despacho LP nº 521/2021/SME.

-Processo GPE nº 9540/2021-WELLINGTON AMARAL E SILVA, PROFESSOR

, matrícula nº 4022470, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2016/2021

, conforme Despacho LP nº 523/2021/SME.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE

Cuiabá – MT, 27 de setembro de 2021

Profª. Edilene de Souza Machado

Secretária Municipal de Educação

Ato GP nº 005/2021

PORTARIA Nº 438/2021/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, por delegação de competência das disposições contidas no art. 2º do Decreto nº 5.741 de 02 de abril de 2.015;

RESOLVE:

DEFERIR Licença Prêmio do servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos dos artigos 57 e 58 da Lei nº 4.594/2004, com observação do Parágrafo Único do retrocitado artigo, ficando o usufruto condicionado a escala prevista no artigo 53 da Lei Complementar nº 220/2010, bem como ao art. 8º do Decreto nº 6.208/2017.

-Processo GPE nº 11654/2021 – CELMARIO DA SILVA FERNANDES, TMIE, matrícula nº 2976099, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2003/2008, conforme Despacho LP nº 499/2021/SME, devendo a sua concessão ser retardada em 06 (seis) meses.

-Processo GPE nº 14102/2021 – MEYRE EVALDETH DE SOUZA, PROFESSORA, matrícula nº 2965985, 03 (três) meses, referente ao quinquênio 2000/2005, conforme Despacho LP nº 512/2021/SME, devendo a sua concessão ser retardada em 01 (um) meses.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE

Cuiabá – MT, 27 de Setembro de 2021.

Edilene de Souza Machado

Secretária Municipal de Educação

Ato GP nº 005/2021

PORTARIA Nº 459/2021/GS/SME

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 359, de 05 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo discriminados, como gestor, fiscal titular e fiscal suplente nos contratos mencionados no quadro abaixo, como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos referidos contratos, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

Contrato	Empresa	Objeto	Gestor	Fiscal Titular	Fiscal Suplente	A partir de
280/2021	K O N A INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS D E INFORMÁTICA	Jorge Gabriel Ramires Junior CPF Nº 007.107.201-22	Cristiano Oliveira Santos CPF Nº 705.829.981-15	M a r i a A n t o n i a P e r e i r a d e A r a u j o CPF Nº 711.458.421-00	04/10/2021

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

Publique-se, registre-se cumpra-se.

Cuiabá, 04 de outubro de 2021.

Profª Edilene de Souza Machado

Secretária Municipal de Educação

Ato GP 005/2021

Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano

## Portaria

PORTARIA SADHPD Nº 33/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – SADHPD no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 359 de 05 de dezembro de 2014 e;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, e suas posteriores alterações, que estabelecem e regulamentam respectivamente o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

CONSIDERANDO o Decreto nº 8.726/2016, Art. 49;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa Conjunta SMP/CGM/PMC nº 1, de 08 de julho de 2019, Art. 51, § 4º.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar na Portaria 31/2021 de 29/09/2021, referente ao nome da Gestora responsável pela gestão dos Termos de Colaboração em regime de Parcerias celebradas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência – SADHPD com as Organizações da Sociedade Civil, respeitando as condições e os critérios de seleção estabelecidos nos instrumentos convocatórios de cada chamamento público;

Onde se lê Josefa Josirene dos Santos

Leia-se Julcicléia Martins da Costa, Matrícula: 2562992,

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 05 de outubro de 2021.

HELLEN J. FERREIRA DE JESUS

Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos E Da Pessoa Com Deficiência – SADHPD

## Secretaria Municipal de Planejamento

## Portaria

Portaria Nº 008/2021/SMP

O Secretario Municipal de Planejamento, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 359 de 05 de Dezembro de 2014.

RESOLVE:

Artigo 1º: Designar o servidor Vitor Douglas Oliveira Jorge (Titular) matrícula 4903761 e o servidor Renato Lima Cabral (Suplente), para acompanhamento e fiscalização do Contrato 293/2021/PMC, firmado entre a Prefeitura Municipal de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Planejamento e a Empresa: INTERLAGOS LOCADORA DE VEICULOS LTDA, em conformidade com a lei 8.666/93, art.67, parágrafo 1º.

Artigo 2º: O Contrato 293/2021/PMC tem por objeto “contratação de empresa especializada em locação de veículos, tipo de caminhonete, veículos tipo econômico e van para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento”.

Artigo 3º: Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de Outubro de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE, CUMPRADA-SE.

JESUS LANGE ADRIEN NETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

## Secretaria Municipal de Governo

## Portaria

PORTARIA N º 09/SMG/ 2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Complementar nº 476 de 30 de dezembro de 2019;

Considerando que a Prefeitura Municipal de Cuiabá, faz parte do Programa Cidades Sustentáveis (PCS), firmando o compromisso de atender a Agenda 2030, que é um plano de ação para as pessoas, o planeta e a prosperidade, que busca fortalecer a paz universal, atendendo os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), 169 metas e os 10 Princípios do Pacto Global da ONU, para erradicar a pobreza e promover vida digna para todos, dentro dos limites do planeta, tendo como o principal objetivo, o enfrentamento às desigualdades e às mudanças climáticas, utilizando a “Plataforma Cidades Sustentáveis”

Considerando que a Prefeitura Municipal de Cuiabá, entendendo que a sociedade exige da Administração Pública a implementação de práticas sustentáveis, e a importância



de que os órgãos e servidores que compõem a Prefeitura Municipal de Cuiabá, estejam em sincronismo com as práticas de sustentabilidade ao qual a prefeitura estimula, aderiu ao **Programa A3P – Agenda Ambiental da Administração Pública**, que objetiva estimular os órgãos públicos do país a implementarem práticas de sustentabilidade e ao mesmo tempo colaborar com a mitigação das mudanças climáticas e aquecimento global.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a Comissão destinada à acompanhamento do cumprimento das ações e metas pela Prefeitura Municipal de Cuiabá, do plano de ação global da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável.

**Art. 2º** A referida comissão será composta pelas seguintes pastas:

Secretaria Municipal de Governo, representada pelo Secretário Municipal de Governo, Luís Claudio de Castro Sodré;

Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Cuiabá (ARSEC), representada pelo Superintendente de Manejo regulação e Fiscalização de Resíduos Sólidos, Alex Vieira de Deus;

Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência, representada pela Secretária Adjunta Christiany Fonseca;

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, representada pela Secretária Adjunta Dra. Ana Paula Morellí de Sales;

Instituto de Planejamento e Desenvolvimento Urbano (IPDU), representado pelo Secretário Adjunto Márcio Puga;

Procuradoria Geral do Município, representada pela Procuradora-Chefe de Assuntos Fundiários, Ambientais e Urbanísticos, Dra. Patrícia Cavalcanti Albuquerque.

**Art. 3º** A Comissão de que trata esta Portaria será presidida pelo Secretário Municipal de Governo, Sr. Luís Claudio de Castro Sodré e coordenada pelo Coordenador do Pacto Global da ONU em Cuiabá, Alex Vieira de Deus.

**Parágrafo-único.** O Presidente da presente Comissão poderá convocar servidores públicos municipais quando julgar necessário, para auxiliar na execução das atividades e estudos a serem desenvolvidos.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando REVOGADA a Portaria nº 07/SMG/2021 de 20/07/2021.

**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.**

Palácio Alencastro, em Cuiabá/MT, 10 de setembro de 2021.

**LUIS CLAUDIO DE CASTRO SODRÉ**

Secretário Municipal de Governo

## Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico

**SMATED**

**EXTRATO DE DISTRATO TEMPORÁRIO**

**CONTRATO ORIGINAL SERVIDOR TEMPORÁRIO:** 429 /2020

**DISTRATO SERVIDOR TEMPORÁRIO:** 964 /2021

**CONTRATANTE:** SMATED

**CONTRATADO:** MICHEL VELTER MAGGIONI

**RG:** 18325297 **CPF:** 03038197157

**TÍTULO DE ELEITOR:** 03872511805 **ZONA:** 1 **SEÇÃO:** 159

**PIS/PASEP:** 15237320493

**FORMAÇÃO GRAU DE INSTRUÇÃO:** POS DOUTORADO

**CARGA HORÁRIA:**

**CARGO/OCUPAÇÃO:**

**OBJETO:** DISTRATO DO CONTRATO

**DATA INÍCIO:** 08/02/2020 **VENCIMENTO:** 04/10/2021

**LOTAÇÃO:** COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA



**PREFEITURA  
MUNICIPAL  
DE CUIABÁ**

**Secretaria Municipal de Gestão**

Praça Alencastro, 158 – Centro • CEP 78005-906 • Cuiabá, MT  
Acesse o Portal da Gazeta Municipal de Cuiabá  
<http://gazetamunicipal.cuiaba.mt.gov.br/>

## ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Cuiabá, encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal da Gazeta, até as 18:00hs.

## HINO NACIONAL

*Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva*

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas  
De um povo heróico o brado retumbante,  
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,  
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade  
Conseguimos conquistar com braço forte,  
Em teu seio, ó Liberdade,  
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido  
De amor e de esperança à terra desce,  
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,  
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,  
És belo, és forte, impávido colosso,  
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,  
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!  
Dos filhos deste solo és mãe gentil,  
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,  
Ao som do mar e à luz do céu profundo,  
Fulguras, ó Brasil, florão da América,  
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida  
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;  
"Nossos bosques têm mais vida",  
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo  
O lábaro que ostentas estrelado,  
E diga o verde-louro desta fâmula  
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,  
Verás que um filho teu não foge à luta,  
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,  
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,  
Pátria amada,  
Brasil!

## HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

*Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine*

Limitando, qual novo colosso,  
O ocidente do imenso Brasil,  
Eis aqui, sempre em flor,  
Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,  
Eldorado como outros não há  
Que o valor de imortais  
bandeirantes  
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o  
tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
A quem lá, do teu céu todo azul,  
Beija, ardente, o astro louro, na serra  
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,  
E nos teus pantanais como o mar,  
Vive solto aos milhões, o teu gado,  
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
Palmas mil, são teus ricos florões;  
E da fauna e da flora o índio goza,  
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras  
Dos teus rios que jorram, a flux.  
A hulha branca das águas tão claras,  
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande  
De Dourados até Corumbá,  
O ouro deu-te renome tão grande,  
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
De fazermos em paz e união,  
Teu progresso imortal como a fênix  
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

## HINO DE CUIABÁ

O Hino foi oficializado pela Lei N.º 633, de 10 de Abril de 1962.

*Letra de Prof Ezequiel P. R. Siqueira e música de Luiz Cândido da Silva*

Cuiabá, és nosso encanto  
Teu céu da fé tem a cor  
Da aurora o lindo rubor;  
Tens estelífero manto.

Cuiabá, és rica de ouro;  
És do Senhor Bom Jesus;  
Do Estado, a Cidade-luz;  
És, enfim, nosso tesouro.

Recendes qual um rosal,  
Enterneces corações,  
Ergues a Deus orações,  
Para vences o mal.

Cuiabá, és rica de ouro;  
És do Senhor Bom Jesus;  
Do Estado, a Cidade-luz;  
És, enfim, nosso tesouro.

Tens beleza sem rival  
Cultuas sempre o valor  
Do bravo descobridor  
Pascoal Moreira Cabral.

Cuiabá, és rica de ouro;  
És do Senhor Bom Jesus;  
Do Estado, a Cidade-luz;  
És, enfim, nosso tesouro.